

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES (AGEDOCE), ENTIDADE DELEGATÁRIA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, E A EMPRESA HELBERT FERREIRA DE BARROS-37.091.738/0001-11.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES (AGEDOCE), Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua Afonso Pena, nº 2.590, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35.010-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Assessor, Gilberth de Paula Ferrari, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **HELBERT FERREIRA DE BARROS-37.091.738/0001-11**, sediada na Rua Marataízes, 331, Bairro Vila do Sol, Governador Valadares-MG, CEP: 35041-390 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.091.738/0001-11, neste ato representado por Helbert Ferreira de Barros, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedido pela



SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] – [REDACTED]: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pela Dispensa de Seleção de Propostas nº 04/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 04/2023, firmado em 07 de março de 2023, com vigência de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato e publicação no endereço eletrônico da AGEDOCE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, a contar de **07/07/2023**, vigorando até **29/12/2023**.
- 2.2 A prorrogação do prazo se dará da seguinte forma:
- O fornecimento contínuo da água ocorrerá até o mês de novembro/2023, sendo que o mês de dezembro/2023 será exclusivamente para trâmites administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA Nº 122/2019 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 00001.000023.2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOC^F



Documento assinado digitalmente
HELBERT FERREIRA DE BARROS
Data: 29/06/2023 22:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

GILBERTH DE PAULA FERRARI

Assessor

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

HELBERT FERREIRA DE BARROS

HELBERT FERREIRA DE BARROS - 37.091.738/0001-11



TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

NOME: JOÃO MARCOS PINHEIRO
VIANA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

(assinado eletronicamente)

NOME: CAROLINA BACELAR CÂNDIDO
BESSA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

